

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE
PESSOAS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO
EDITAL Nº 031/DDPP/2008 - CONCURSO PÚBLICO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Portarias nº. 450/MPOG, de 27 de dezembro de 2007, Portaria nº. 1.262/07 - MEC, de 27 de dezembro de 2007 e Portaria nº 407/08 - MEC, de 01 de abril de 2008, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para os Centros e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1 - DOS CONCURSOS

1.1. - CENTRO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS/CCA

1.1.1 - Departamento: Aqüicultura/AQI

- Campo de Conhecimento: Criação de Espécies Aquáticas Ornamentais

- Processo: 23080. 010345/2008-90

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Engenharia de Aqüicultura, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Biologia, Ecologia, Medicina Veterinária, Oceanografia ou áreas afins. Título de Doutor com tema de tese relacionado à Biologia e/ou cultivo de espécies aquáticas, para fins de Aqüicultura. A comprovação da tese nas áreas especificadas será por meio da cópia da Ata da defesa da tese. Experiência comprovada em ensino, pesquisa e/ou extensão, na área de criação de espécies ornamentais e/ou participação em projetos de pesquisa, produção científica, comprovada por meio de Declaração de experiência didática e/ou Cópia da produção científica qualificada e/ou Certificado ou declaração de participação em projetos de pesquisa e/ou Certificado ou declaração de participação em projetos de extensão.

1.1.2. - Departamento: Engenharia Rural/ENR

- Campo de Conhecimento: Geoprocessamento e Topografia aplicados ao Planejamento Agrícola e Ambiental.

- Processo: 23080.005701/2008-53

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura. Título de Doutor com tese em uma das seguintes áreas: Geoprocessamento, Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto ou Fotogrametria. A comprovação da tese nas áreas especificadas será por meio da cópia da Ata de defesa da tese.

1.1.3. - Departamento: Zootecnia/ZOT

- Campo de Conhecimento: Morfofisiologia de Animais Zootécnicos com ênfase em reprodução.
 - Processo: 23080.006647/2008-63
 - Número de vagas: 01 (uma)
 - Classe: Adjunto 1
 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 - Requisitos Específicos: Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia. Título de Doutor em áreas afins do campo de conhecimento.
- 1.2 - CENTRO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCB
- 1.2.1 - Departamento: Biologia Celular, Embriologia e Genética/BEG
- Campo de Conhecimento: Biologia Celular
 - Processo: 23080.008020/2008-47
 - Número de vagas: 01 (uma)
 - Classe: Adjunto 1
 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 - Requisitos Específicos: Título de Doutor em Biologia Celular ou afim. Experiência de pesquisa em Células Tronco Animais e Diferenciação Celular, comprovada através da publicação de pelo menos 1(um) artigo científico, QUALIS/CAPES Ciências Biológicas II em Célula Tronco e Diferenciação Celular.
- 1.2.2 - Departamento: Bioquímica/BQA
- Campo de Conhecimento: Bioquímica
 - Processo: 23080. 008364/2008-56
 - Número de vagas: 01 (uma)
 - Classe: Adjunto 1
 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 - Requisitos Específicos: Título de Doutor em Bioquímica e/ou Biologia Molecular; ou Título de Doutor em Ciências, Ciências Biológicas ou Química Biológica: Área de concentração Bioquímica e/ou Biologia Molecular. Experiência comprovada (Tese ou artigos publicados) em Toxicologia Molecular, ou Transdução de Sinais, ou Biologia Molecular, ou Biologia Estrutural.
- 1.2.3 - Departamento: Ciências Fisiológicas/CFS
- Campo de Conhecimento: Fisiologia Humana
 - Processo: 23080. 008609/2008-45
 - Número de vagas: 01 (uma)
 - Classe: Adjunto 1
 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 - Requisitos Específicos: Título de Doutor em Ciências ou Ciências Biológicas em área de concentração de Fisiologia, com atuação comprovada em Fisiologia, por meio da cópia impressa do Curriculum Lattes CNPq.
- 1.2.4 - Departamento: Ecologia e Zoologia/ECZ
- Campo de Conhecimento: Cnidária e Porífera: sistemática e ecologia
 - Processo: 23080.009378/2008-97
 - Número de vagas: 01 (uma)
 - Classe: Adjunto 1
 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
 - Requisitos Específicos: Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia ou Oceanografia. Título de Doutor em Zoologia, Ecologia ou Oceanografia Biológica.
- 1.2.5 - Departamento: Farmacologia/FMC
- Campo de Conhecimento: Farmacologia
 - Processo: 23080.008543/2008-93
 - Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor na área de concentração: Farmacologia ou área relacionada (Biofísica, Bioquímica, Biologia, Fisiologia, Neurociências, Biotecnologia, Biologia Molecular, Biologia Celular, Psicobiologia).
- 1.3 - CENTRO: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO/CCE
- 1.3.1 - Departamento: Expressão Gráfica/EGR
- Campo de Conhecimento: Sistema de Representação e Modelagem Digital
- Processo: 23080. 010161/2008-20
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação em Design, Engenharia ou Arquitetura. Título de Doutor em áreas afins.
- 1.3.2 - Departamento: Jornalismo /JOR
- Campo de Conhecimento: Jornalismo Visual
- Processo: 23080. 010163/2008-19
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação e Título de Doutor. Registro Profissional de Jornalista na Delegacia Regional do Trabalho.
- 1.3.3 - Departamento: Língua e Literatura Estrangeiras /LLE
- Campo de Conhecimento: Língua Italiana, Lingüística e Literatura
- Processo: 23080.010160/2008-85
- Número de vagas: 02 (duas)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação em Letras - Habilitação em Italiano, Italiano/Português, Português, Lingüística, Tradução e título de Doutor em Letras, Lingüística, Literatura ou Ciências Humanas com tese relacionado ao campo de conhecimento do concurso.
- 1.3.4 - Departamento: Língua e Literatura Vernáculas /LLV
- Campo de Conhecimento: Literatura Portuguesa
- Processo: 23080. 008469/2008-13
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor em Literatura Portuguesa ou áreas afins.
- 1.3.5 - Departamento: Coordenadoria Especial de Artes
- Campo de Conhecimento: Língua de Sinais Brasileira
- Processo: 23080. 012062/2008-82
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor em letras ou áreas afins. Ênfase em língua de sinais brasileira: tese ou dissertação em língua de sinais brasileira e/ou educação de surdos, comprovada por meio da cópia da Ata de defesa.
- Campo de Conhecimento: Técnicas de uso da voz.
- Processo: 23080. 012338/2008-22
- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor em dança, música, teatro ou áreas afins.
- Campo de Conhecimento: Preparação do ator
- Processo: 23080.013336/2008-51
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação, Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas.
- 1.4 - CENTRO: CIÊNCIAS JURÍDICAS/CCJ
- 1.4.1 - Departamento: Direito /DIR
- Campo de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil
- Processo: 23080.005867/2008-70
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação e Título de Doutor em Direito
- 1.5 - CENTRO: CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO/CED
- 1.5.1 - Departamento: Metodologia do Ensino/MEN
- Campo de Conhecimento: Arte, Educação e Infância
- Processo: 23080.012222/2008-93
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor em Educação ou em Artes, com produção acadêmica no campo das relações entre Arte e Educação, comprovada por meio da cópia impressa do Curriculum Lattes - CNPq.
- 1.6 - CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/CFH
- 1.6.1 - Departamento: História/HST
- Campo de Conhecimento: História da África
- Processo: 23080. 008518/2008-18
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor. Um dos títulos: Graduação, Mestrado ou Doutorado deve ser na área de história. Produção científica comprovada voltada para estudos referentes à África sub-saariana ou às relações entre África e o mundo atlântico, por meio da cópia impressa do Curriculum Lattes - CNPq.
- 1.6.2 - Departamento: Geociências/GCN
- Campo de Conhecimento: Oceanografia Geral
- Processo: 23080. 008312/2008-80
- Número de vagas: 01 (uma)
- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Título de Doutor em oceanografia, Ciências Biológicas, Geociências, Engenharias ou Ciências Físico-Químicas, com tese em temas vinculados as ciências do mar.
- 1.6.3 - Departamento: Psicologia/PSI
- Campo de Conhecimento: Avaliação Psicológica.
- Processo: 23080. 004659/2001-87
- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1
- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
- Requisitos Específicos: Graduação em Psicologia. Título de Doutor em Psicologia ou em Ciências da Saúde. Produção científica compatível com a área do concurso, comprovada por meio da cópia impressa do Curriculum Lattes - CNPq. Atuação profissional em práticas de avaliação psicológica no âmbito das atividades do psicólogo, comprovada por meio de declaração formal, no caso de instituição privada; certidão formal, no caso de instituição pública.

1.7 - CENTRO: CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS/CFM

1.7.1 - Departamento: Matemática/MTM

- Campo de Conhecimento: Matemática

- Processo: 23080. 009180/2008-11

- Número de vagas: 02 (duas)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Título de Doutor em Matemática ou Matemática aplicada.

1.7.2 - Departamento: Química/QMC

- Campo de Conhecimento: Físico-Química

- Processo: 23080. 009179/2008-89

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Título de Doutor em Química. Área de concentração Físico-Química.

1.8 - CENTRO: SÓCIO ECONÔMICO/CSE

1.8.1 - Departamento: Ciências Contábeis/CCN

- Campo de Conhecimento: Contabilidade Geral (com enfoque teórico e prático)

- Processo: 23080. 006680/2008-93

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado e Doutorado em qualquer área.

1.8.2 - Departamento: Serviço Social/DSS

- Campo de Conhecimento: Fundamentos do Trabalho Profissional

- Processo: 23080. 006824/2008-10

- Número de vagas: 02 (duas)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Serviço Social. Título de Mestre e Título de Doutor em Serviço Social e/ou áreas afins (Ciências Humanas, Sociais, Saúde e Educação), sendo que um dos dois títulos (mestrado e/ou doutorado) deverá ser em Serviço Social.

1.9 - CENTRO: CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS

1.9.1 - Departamento: Ciências Farmacêuticas/CIF

- Campo de Conhecimento: Química Farmacêutica/Farmacognosia

- Processo: 23080. 007405/2008-97

- Número de vagas: 02 (duas)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Farmácia e Título de Doutor em Ciências Farmacêuticas ou em Química, com experiência na investigação Química de Produtos Naturais e/ou Sintéticos, comprovada por meio da cópia impressa do Curriculum Lattes - CNPq.

1.9.2 - Departamento: Enfermagem/NFR

- Campo de Conhecimento: Enfermagem

- Processo: 23080.007455/2008-74

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Enfermagem e título de Doutor. Experiência mínima de 01(um) ano em Magistério de Ensino Superior (Curso e/ou Escola de Enfermagem), comprovada por meio de declaração formal, no caso de instituição privada; certidão formal, no caso de instituição pública.

1.9.3 - Departamento: Pediatria/DPT

- Campo de Conhecimento: Pediatria Geral

- Processo: 23080.005460/2008-42

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: 20(vinte) horas semanais

- Requisitos Específicos: Título de Doutor em Ciências, Medicina ou áreas afins. Residência Médica em Pediatria.

1.9.4 - Departamento: Saúde Pública/SPB

- Campo de Conhecimento: Saúde Pública

- Processo: 23080.008369/2008-89

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina ou Odontologia. Título de Mestrado e Título de Doutor, sendo um dos dois em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

1.10 - CENTRO: TECNOLÓGICO/CTC

1.10.1 - Departamento: Arquitetura e Urbanismo/ARQ

- Campo de Conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

- Processo: 23080.009176/2008-45

- Número de vagas: 01 (uma)

- Classe: Adjunto 1

- Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

- Requisitos Específicos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. - Regime de trabalho Classe Adjunto: Dedicção Exclusiva/DE

- Vencimento Básico: R\$ 1.209,48

- Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE: 1.935,17

- Gratificação Temporária/GTMS: R\$ 3.292,63

- Auxílio - Alimentação: R\$ 126,00

- Total: R\$ 6.563,28

2.2 - Regime de trabalho Classe Adjunto: 20 (vinte) horas semanais

- Vencimento Básico: R\$ 390,15

- Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE: 626,24

- Gratificação Temporária/GTMS: R\$ 1.104,67

- Auxílio - Alimentação: R\$ 63,00

- Total: R\$ 2.184,06

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: de 04.06.2008 a 03.07.2008;

3.2 - Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais);

3.3 - Dos procedimentos para inscrição

3.3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.3.2 - A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.ufsc.br, link "Concursos"; a partir das 10h00min do dia 04/06/2008 até às 20h00min do dia 03/07/2008.

3.3.3 - Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador, no Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas - localizado no andar térreo, do Prédio da Reitoria, Campus Universitário, no horário das 14h00min às 18h00min, no período de 04/06/2008 a 03/07/2008 (exceto, sábados, domingos e feriados).

3.3.4 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a. Acessar o site www.ufsc.br link "Concursos", preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet para a UFSC.

b. Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.

c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03/07/2008 usando o Boleto Bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via Internet (até às 21h00min).

d. Entregar até às 18h00min do dia 03/07/2008, ou enviar via SEDEX, com data de postagem até o dia 30/06/2008, no Departamento de Ensino ao qual o concurso está vinculado, os seguintes documentos:

- cópia do Comprovante de Requerimento de Inscrição;

- cópia do documento de identidade, cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição;

- cópia autenticada dos títulos exigidos nos requisitos específicos. No caso de titulação de mestrado e doutorado, o documento comprobatório será o diploma ou a declaração expedida pelo Coordenador de Pós-Graduação do Curso concluído, especificando o reconhecimento pelo MEC, juntamente com o comprovante de entrega da tese ou dissertação à Biblioteca da Instituição na qual o título foi obtido;

- comprovante de experiência ou estágio exigidos nos requisitos específicos do campo de conhecimento.

3.3.5 - Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós -Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira, serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

3.3.6 - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.3.4 não terá sua inscrição efetivada.

3.4 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.5 - O Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.7 - Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, da Justiça e do Trabalho, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.

3.9 - O Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas se responsabilizará pela divulgação no site www.ufsc.br, link "Concursos", o Manual do Candidato o qual conterá o Edital de Abertura de Inscrições na íntegra, o Programa do Concurso, a Relação de Endereços dos Departamentos de Ensino e as Resoluções nos 005/86, 032/88 e 016/92, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que estabelecem as normas para o ingresso na carreira do Magistério Superior.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

a. a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. a idade mínima de dezoito anos;

e. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f. aptidão física e mental.

4.2 - O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da posse, visto permanente.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A Direção do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas homologará as inscrições, através de Edital afixado no seu quadro de avisos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o encerramento das mesmas e divulgará na internet no site www.ufsc.br, link "Concursos".

5.2 - Caberá recurso administrativo, dirigido ao Reitor, da decisão do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas quanto à homologação das inscrições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da referida homologação.

6 - DO CRONOGRAMA DAS PROVAS/COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 - O Chefe do Departamento de Ensino designará o local, dia e hora para instalação dos trabalhos, cientificando o Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas até 10 (dez) dias após o término das inscrições.

6.2 - O Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas publicará na imprensa local e na internet no endereço: www.ufsc.br, link "Concursos", o edital do cronograma de realização das provas e a composição da Comissão Examinadora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do trabalho escrito.

6.3 - A Comissão Examinadora será composta de 03 (três) professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos Concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, indicados pelo

Departamento de Ensino, presidida por um deles, devendo ser designado, também da mesma forma, um Professor Suplente.

6.4 - Respeitadas as condições do item 6.3, poderão integrar a Comissão Examinadora Professores Visitantes desta Universidade ou Docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

6.5 - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização das provas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - O concurso público constará de:

- a. Prova Didática;
- b. Trabalho Escrito;
- c. Prova de Títulos;
- d. Prova Prática, a critério do Departamento de Ensino.

7.2 - A Prova Didática será pública com duração de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre o ponto do Programa sorteado pela Comissão Examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova de cada candidato, sendo o mesmo chamado para sorteio pela ordem de inscrição.

7.3 - A Prova Didática não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

7.4 - O Trabalho Escrito para a classe de professor adjunto, será em Língua Portuguesa, original e inédito (avaliado pela Comissão Examinadora), de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso, que deverá ser entregue com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias da data marcada para o início das provas, para imediato encaminhamento à Comissão Examinadora.

7.5 - O trabalho escrito será apresentado em 05 (cinco) cópias destinadas aos membros da Comissão Examinadora, inclusive ao suplente e uma encaminhada ao Departamento de Ensino, para posterior envio à Biblioteca Central.

7.6 - A prova de títulos constará da avaliação do "Curriculum Vitae", devidamente documentado e organizado de acordo com a seqüência das citações das atividades.

7.7 - Os títulos serão valorados de acordo com a Resolução n°. 032/CEPE/88.

8 - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas e no conjunto dos títulos, consignando-as em cédula assinada e colocada em envelope lacrado até a data da apuração.

8.2 - Terminadas as provas e os exames dos títulos, a Comissão Examinadora procederá publicamente à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

8.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete) em cada prova e no conjunto dos títulos.

8.4 - Para classificação geral, a Comissão Examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova e no conjunto de títulos, relacionando os candidatos em ordem decrescente das médias obtidas.

8.5 - Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito com base no artigo 20 da Resolução n°. 005/CEPE/86.

8.6 - De cada reunião da Comissão Examinadora será lavrada uma ata, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos examinadores, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Após a homologação do resultado pelo Conselho da Unidade, seu Presidente o divulgará em local próprio na Unidade Acadêmica, atendendo ao disposto no art. 24 da Resolução n°. 005/CEPE/86.

10 - DOS RECURSOS

10-1 - Caberá à Câmara de Ensino de Graduação, da decisão do Conselho da Unidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da divulgação do resultado do Concurso Público. O recurso deverá ser encaminhado ao protocolo geral da UFSC, no andar térreo do prédio da Reitoria.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.2 - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período (Decreto nº. 4.175, de 27.03.02 e Portaria nº. 450, de 06.11.02, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

11.3 - A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente.

11.4 - Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

11.5 - O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse) deverá atender os requisitos previstos no item 4 deste Edital.

11.6 - A convocação do candidato habilitado para investidura no cargo dar-se-á através de "Telegrama", enviado ao endereço fornecido na Ficha de Inscrição. Para tanto os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, durante a validade do concurso.

11.7 - O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, permitirá à UFSC excluí-lo do processo de nomeação.

11.8 - No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

11.9 - No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

11.10 - Não compete à Universidade Federal de Santa Catarina qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas à participação de candidatos residentes em outras localidades.

11.11 - A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das Resoluções nº. 005/86, 032/88 e 016/92 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de maio de 2008.

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas